



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 065/2007

SÚMULA: Enquadra Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, e dá outras providências.

de suas atribuições legais;

Município;

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados em conformidade com a Lei Municipal nº 1432/05 os servidores públicos municipais, abaixo descritos:

| MATRÍCULA | CARGO | ADMISSÃO | PADRÃO/NÍVEL |
|-----------|-------------------|------------|--------------|
| 100066 | Professor | 01/05/1983 | C-08 |
| 100190 | Professora | 01/05/1983 | C-08 |
| 100610 | Professora | 01/03/2004 | A-02 |
| 100114 | Professora | 01/03/1980 | C-09 |
| 100561 | Motorista | 03/12/2002 | 03-J |
| 100808 | A.S.G | 01/03/1995 | 01-D |
| 200007 | A. Administrativo | 26/04/1984 | 07-H |

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal